



**FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

## **PROPOSTA DA FENPROF**

### **Vinculação dos professores contratados de Técnicas Especiais do Ensino Artístico Especializado nas Áreas das Artes Visuais e dos Audiovisuais das Escolas Artísticas António Arroio e Soares dos Reis**

As Escolas Artísticas António Arroio, em Lisboa, e Soares dos Reis, no Porto, são as duas únicas escolas públicas, da rede do Ministério da Educação, que oferecem formação específica no âmbito artes visuais e dos audiovisuais. Ao longo de décadas, estas escolas têm desempenhado um papel importante e de reconhecido mérito na formação artística de várias gerações.

Contudo, os professores das áreas de formação artística especializada que ali trabalham têm vindo a desempenhar funções numa situação de grande precariedade, sem nunca lhes ter sido reconhecido o direito natural ao ingresso nos quadros, quando reúnem requisitos para o efeito, no respeito pela legislação em vigor para todos os docentes que estão enquadrados em grupo de recrutamento, em clara violação da Diretiva Comunitária 1999/70/CE, de 28 de junho.

Na sequência de processos reivindicativos desenvolvidos no âmbito da FENPROF e dos seus sindicatos, ocorreram pontualmente processos de vinculação, designados por extraordinários, de alguns destes docentes. São exemplo disso, mais recentemente, os processos que tiveram lugar em 2014/15 e em 2018/19. Continua, porém, sem ser tomada qualquer medida consistente e de aplicação permanente e dinâmica com vista à efetiva estabilidade laboral e profissional destes docentes.

Muitos destes professores, que ainda vivem em situação de precariedade, têm vindo a ser contratados ao longo de anos consecutivos, vários têm já mais de três contratos sucessivos com horário completo, tendo visto os respetivos contratos renovados pelo menos nos últimos três anos letivos. Realizaram o processo de avaliação do desempenho docente e obtiveram, no mínimo, Bom. Uma parte destes docentes realizou já a profissionalização em serviço em Técnicas Especiais ou Artes Visuais, bem como outras formações académicas relevantes para a sua prática letiva.

Neste quadro, tendo em consideração que se vai realizar este ano um concurso (interno e externo) de docentes, ao qual, uma vez mais, estes professores não podem ser opositores, e no sentido de se pôr termo à discriminação que se traduz na inexistência de qualquer forma de vinculação que se lhes aplique, a FENPROF decide apresentar ao Ministério da Educação, nos termos do disposto no artigo 350.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, na sua redação atual, a seguinte proposta que, atrás fundamentou:

1. Realização de um concurso extraordinário de vinculação para os docentes de Técnicas Especiais do Ensino Artístico Especializado nas áreas das Artes Visuais e dos Audiovisuais dos dois estabelecimentos públicos de ensino em causa, que reúnam, até ao final deste ano letivo, os requisitos exigidos no processo de vinculação extraordinário de 2018/19, regulado pelo Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de Março, alterado pela Lei n.º 17/2018, de 19 de Abril;
2. Excecionalmente, tendo em conta que a impossibilidade de alguns destes docentes reunirem os requisitos legalmente estabelecidos para vincularem decorreu do facto de as escolas, durante muitos anos, só poderem lançar os concursos para a sua contratação já durante o mês de setembro e, por vezes, mais tarde (ou seja, por motivos alheios à sua vontade), serão igualmente abrangidos por este processo de vinculação extraordinário todos os docentes com 5 ou mais anos de serviço;
3. Aprovação de uma norma específica que fixe as condições necessárias para que docentes futuramente contratados para o exercício de funções docentes nas áreas das Artes Visuais e dos Audiovisuais possam, também eles, vincular de forma dinâmica, de acordo com as necessidades permanentes do sistema e o princípio do não abuso do recurso à contratação a termo.

Dada a urgência deste processo negocial, a FENPROF propõe a realização de uma reunião urgente com o Ministério da Educação, dando início ao mesmo, que nos parece ter condições para ser curto, sendo, por essa via, encontrada uma solução adequada e justa para os docentes em causa.

Lisboa, 9 de março de 2021

O Secretariado Nacional